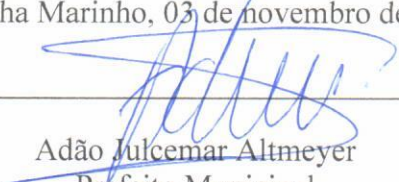




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa PEMAC - Comercial de Máquinas Santa Luzia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.966.391/0001-96, com o objetivo de fornecer peças automotivas para a manutenção do veículo Ducato, Placa IYX 0103, no valor global de R\$ 5.513,30 (cinco mil e quinhentos e treze reais e trinta centavos), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Saldanha Marinho, 03 de novembro de 2022



Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal